



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.797, DE 24 DE Agosto DE 2020.

Retifica o Decreto nº 14.630, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26.731/2014 e considerando o solicitado em fls. 336/337 e 401/402,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os dados cadastrais da empresa beneficiária da cessão de uso, a título precário, nos termos do Decreto nº 14.630, de 16 de dezembro de 2019, para constar que a denominação, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e faturamento anual, são os seguintes:

“UNAVEST CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 01.830.530/0001-20
Faturamento Anual: R\$ 4.289.721,47.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JOHNNY OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de Agosto de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTONI DANIONI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO